DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Compras 36
Extrato de Contratação Direta 36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DECRETO Nº 2069/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, no uso da atribuição que lhe confere o art.9°, da Lei nº 1738 de 21/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1738, de 21 de DEZEMBRO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARABAI, 01 de ABRIL de 2024

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 05 01 Fundo Municipal da Saúde				
Ficha: 83	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 85	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS		30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 06 04 TRANSPORTE DE ALUNOS				
Ficha: 135	12.361.0006.2100.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		130.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

DECRETO Nº 2069 , DE 01 DE ABRIL DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02 EXECUTIVO 02 09 01 Serviços Municipais			
Ficha:	231	15.452.0007.1010.0000 4.4.90.51.00	SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
LOCAL:	02 EXECUTIVO 02 11 01 SERM			
Ficha:	186	26.782.0009.2012.0000 3.3.90.30.00	ESTRADAS VICINAIS MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
LOCAL:	02 EXECUTIVO 02 12 01 Cultura e Esporte			
Ficha:	196	27.812.0010.2013.0000 3.3.90.30.00	CULTURA E ESPORTES PARA TODO MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**385.500,00**

DECRETO Nº 2069 , DE 01 DE ABRIL DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 05 01 Fundo Municipal da Saúde				
Ficha: 86	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS		-30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 90	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS		-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 06 01 Ensino Fundamental - Proprio				
Ficha: 124	12.361.0006.2007.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 127	12.361.0006.2007.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 09 01 Serviços Municipais				
Ficha: 157	15.452.0007.1010.0000	SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA		-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 158	15.452.0007.1010.0000	SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA		-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 11 01 SERM				
Ficha: 184	26.782.0009.1013.0000	ESTRADAS VICINAIS		-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 188	26.782.0009.2012.0000	ESTRADAS VICINAIS		-70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 12 01 Cultura e Esporte				
Ficha: 200	27.812.0010.2015.0000	CULTURA E ESPORTES PARA TODO		-5.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

DECRETO Nº 2069 , DE 01 DE ABRIL DE 2024

TOTAL DAS ANULAÇÕES	**-385.500,00**

DECRETO Nº 2075 , DE 03 DE MAIO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, no uso da atribuição que lhe confere o art.9°, da Lei nº 1738 de 21/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adiciona suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitess dos grupo de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1738, de 21 dee DEZEMBRO d 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARABAI, 03 de MAIO de 2024

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 01 01 Gabinete e Dependencias				
Ficha: 15	04.122.0002.2002.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOC		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
Ficha: 20	04.122.0002.2022.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 02 01 Administração				
Ficha: 29	04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		10.000,00

DECRETO Nº 2075 , DE 03 DE MAIO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 02 01 Administração				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 04 01 Assistencia Social				
Ficha: 50	08.244.0004.2005.0000		ATENDIMENTO SOCIAL GERAL	1.300,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 05 01 Fundo Municipal da Saúde				
Ficha: 83	10.301.0005.2006.0000		SAUDE PARA TODOS	100.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 85	10.301.0005.2006.0000		SAUDE PARA TODOS	50.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 86	10.301.0005.2006.0000		SAUDE PARA TODOS	100.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 06 04 TRANSPORTE DE ALUNOS				
Ficha: 133	12.361.0006.2100.0000		CRIANÇA NA ESCOLA	30.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 11 01 SERM				
Ficha: 186	26.782.0009.2012.0000		ESTRADAS VICINAIS	170.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 12 01 Cultura e Esporte				
Ficha: 196	27.812.0010.2013.0000		CULTURA E ESPORTES PARA TODO	5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				479.300,00

DECRETO Nº 2075 , DE 03 DE MAIO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 01 01	Gabinete e Dependencias		
Ficha:	9	04.122.0002.1002.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 01 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Ficha:	21	04.122.0002.2022.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-3.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 02 01	Administração		
Ficha:	25	04.122.0002.1003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 04 01	Assistencia Social		
Ficha:	45	08.244.0004.1007.0000	ATENDIMENTO SOCIAL GERAL	-1.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 05 01	Fundo Municipal da Saúde		
Ficha:	79	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS	-250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 06 01	Ensino Fundamental - Proprio		
Ficha:	127	12.361.0006.2007.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 11 01	SERM		
Ficha:	185	26.782.0009.2012.0000	ESTRADAS VICINAIS	-120.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha:	188	26.782.0009.2012.0000	ESTRADAS VICINAIS	-50.000,00

DECRETO Nº 2075 , DE 03 DE MAIO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 11 01 SERM
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 12 01 Cultura e Esporte

Ficha:	191	27.812.0010.1014.0000	CULTURA E ESPORTES PARA TODO	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -479.300,00

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA
Secretaria Administrativa

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2082 , DE 14 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1705/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$325.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **325.000,00**

Excesso

02 05 01 Fundo Municipal da Saúde

237	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS	75.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 001	EMENDA PARLAMENTAR N° 2024.276.60290	

02 12 01 Cultura e Esporte

236	27.812.0010.2015.0000	CULTURA E ESPORTES PARA TODOS	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 001	EMENDA PARLAM INDIVIDUAL (Vicentinho)	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do repasse das Emendas Parlamentares supra citadas, serão contabilizadas como Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal n. 4320/64:

Excesso: **325.000,00**

Fontes de Recurso	
02 81	75.000,00
05 81	250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2086 , DE 03 DE JUNHO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, no uso da atribuição que lhe confere o art.9°, da Lei nº 1738 de 21/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limite does grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1738, de 21 de DEZEMBRO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidade contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARABAI, 03 de JUNHO de 2024

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
Ficha:	20	04.122.0002.2022.0000 3.3.90.30.00	COORDENAÇÃO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 02 01 Administração				
Ficha:	29	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.39.00	COORDENAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	40.000,00
Ficha:	30	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.40.00	COORDENAÇÃO SUPERIOR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	5.000,00

DECRETO Nº 2086 , DE 03 DE JUNHO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 03 01 Finanças				
Ficha: 39	04.123.0003.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 05 01 Fundo Municipal da Saúde				
Ficha: 85	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS		215.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 94	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 97	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS		10.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 05 03 VIGILANCIA EM SAUDE				
Ficha: 105	10.305.0005.2029.0000	SAUDE PARA TODOS		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 238	10.305.0005.2029.0000	SAUDE PARA TODOS		4.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 05 05 ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Ficha: 116	10.303.0005.2031.0000	SAUDE PARA TODOS		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 06 04 TRANSPORTE DE ALUNOS				
Ficha: 138	12.361.0006.2100.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 140	12.361.0006.2100.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 11 01 SERM				
Ficha: 186	26.782.0009.2012.0000	ESTRADAS VICINAIS		220.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 187	26.782.0009.2012.0000	ESTRADAS VICINAIS		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

DECRETO Nº 2086 , DE 03 DE JUNHO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 12 01	Cultura e Esporte		
Ficha:	196	27.812.0010.2013.0000 3.3.90.30.00	CULTURA E ESPORTES PARA TODO MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	651.200,00

DECRETO Nº 2086 , DE 03 DE JUNHO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 01 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Ficha:	22	04.122.0002.2022.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 02 01	Administração		
Ficha:	25	04.122.0002.1003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	26	04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 03 01	Finanças		
Ficha:	37	04.123.0003.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-30.000,00
		3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCN	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 05 01	Fundo Municipal da Saúde		
Ficha:	72	10.301.0005.1006.0000	SAUDE PARA TODOS	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	75	10.301.0005.1006.0000	SAUDE PARA TODOS	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	79	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS	-215.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:	91	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 05 03	VIGILANCIA EM SAUDE		
Ficha:	104	10.305.0005.2029.0000	SAUDE PARA TODOS	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	108	10.305.0005.2029.0000	SAUDE PARA TODOS	-4.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

DECRETO Nº 2086 , DE 03 DE JUNHO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 06 01	Ensino Fundamental - Proprio		
Ficha:	127	12.361.0006.2007.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 11 01	SERM		
Ficha:	184	26.782.0009.1013.0000	ESTRADAS VICINAIS	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	185	26.782.0009.2012.0000	ESTRADAS VICINAIS	-220.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 12 01	Cultura e Esporte		
Ficha:	191	27.812.0010.1014.0000	CULTURA E ESPORTES PARA TODO	-15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-651.200,00

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA
Secretaria Administrativa

DECRETO Nº 2090 , DE 01 DE JULHO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, no uso da atribuição que lhe confere o art.9°, da Lei nº 1738 de 21/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédit adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limite dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1738, de 21 d DEZEMBRO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidade contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARABAI, 01 de JULHO de 2024

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 01 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Ficha:	20	04.122.0002.2022.0000 3.3.90.30.00	COORDENAÇÃO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Ficha:	241	04.122.0002.2022.0000 3.3.90.39.00	COORDENAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 04 01	Assistencia Social		
Ficha:	61	08.244.0004.2005.0000 3.3.90.48.00	ATENDIMENTO SOCIAL GERAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	2.000,00

DECRETO Nº 2090 , DE 01 DE JULHO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 05 01 Fundo Municipal da Saúde				
Ficha: 94	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 221	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS		16.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 06 04 TRANSPORTE DE ALUNOS				
Ficha: 133	12.361.0006.2100.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 138	12.361.0006.2100.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 140	12.361.0006.2100.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 12 01 Cultura e Esporte				
Ficha: 203	27.812.0010.2015.0000	CULTURA E ESPORTES PARA TODO		7.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				107.700,00

DECRETO Nº 2090 , DE 01 DE JULHO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
Ficha: 21	04.122.0002.2022.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		-1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 23	04.122.0002.2022.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		-1.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 04 01 Assistencia Social				
Ficha: 51	08.244.0004.2005.0000	ATENDIMENTO SOCIAL GERAL		-2.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 05 01 Fundo Municipal da Saúde				
Ficha: 81	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS		-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 05 04 M A C - AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
Ficha: 233	10.302.0005.2030.0000	SAUDE PARA TODOS		-16.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 06 01 Ensino Fundamental - Proprio				
Ficha: 127	12.361.0006.2007.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 06 04 TRANSPORTE DE ALUNOS				
Ficha: 134	12.361.0006.2100.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 12 01 Cultura e Esporte				
Ficha: 198	27.812.0010.2013.0000	CULTURA E ESPORTES PARA TODO		-7.000,00

DECRETO Nº 2090 , DE 01 DE JULHO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO			
	02	12 01	Cultura e Esporte		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	200	27.812.0010.2015.0000	CULTURA E ESPORTES PARA TODO		-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			TOTAL DAS ANULAÇÕES		-107.700,00

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA
Secretaria Administrativa

DECRETO Nº 2095, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, no uso da atribuição que lhe confere o art.9°, da Lei nº 1738 de 21/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adiciona suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limite dos grupos d despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1738, de 21 de DEZEMBRO de 2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARABAI, 01 de AGOSTO de 2024

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 01 01 Gabinete e Dependencias				
Ficha:	15	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.33.00	COORDENAÇÃO SUPERIOR PASSAGENS E DESPESAS COM LOC	3.000,00
Ficha:	17	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00	COORDENAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	30.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
Ficha:	20	04.122.0002.2022.0000 3.3.90.30.00	COORDENAÇÃO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

DECRETO Nº 2095 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 02 01 Administração				
Ficha: 27	04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 29	04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 30	04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		5.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 03 01 Finanças				
Ficha: 39	04.123.0003.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 04 01 Assistencia Social				
Ficha: 50	08.244.0004.2005.0000	ATENDIMENTO SOCIAL GERAL		20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 05 01 Fundo Municipal da Saúde				
Ficha: 73	10.301.0005.1006.0000	SAUDE PARA TODOS		20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 83	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS		50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 84	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS		25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 85	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS		80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 88	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS		15.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOC		
Ficha: 94	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS		80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 97	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS		20.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		
Ficha: 221	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS		36.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		

DECRETO Nº 2095 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 06 02 MERENDA ESCOLAR				
Ficha:	131	12.306.0006.2016.0000 3.3.90.30.00	CRIANÇA NA ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 06 04 TRANSPORTE DE ALUNOS				
Ficha:	133	12.361.0006.2100.0000 3.3.90.30.00	CRIANÇA NA ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Ficha:	138	12.361.0006.2100.0000 3.3.90.39.00	CRIANÇA NA ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	50.000,00
Ficha:	140	12.361.0006.2100.0000 3.3.90.39.00	CRIANÇA NA ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	50.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 13 01 Encargos Gerais				
Ficha:	208	28.846.0011.0002.0000 3.3.90.47.00	ENCARGOS GERAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONT	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				722.500,00

DECRETO Nº 2095 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 01 01 Gabinete e Dependencias				
Ficha: 10	04.122.0002.2002.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha: 16	04.122.0002.2002.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		-15.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
Ficha: 19	04.122.0002.2020.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
Ficha: 21	04.122.0002.2022.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		-3.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 02 01 Administração				
Ficha: 25	04.122.0002.1003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 26	04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha: 31	04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		-10.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 03 01 Finanças				
Ficha: 35	04.123.0003.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 04 01 Assistencia Social				
Ficha: 52	08.244.0004.2005.0000	ATENDIMENTO SOCIAL GERAL		-20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		

DECRETO Nº 2095 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 05 01	Fundo Municipal da Saúde		
Ficha:	76	10.301.0005.1006.0000	SAUDE PARA TODOS	-3.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	79	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS	-36.500,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:	81	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS	-145.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	96	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS	-112.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 05 02	C A P S		
Ficha:	99	10.301.0005.1017.0000	SAUDE PARA TODOS	-10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 05 04	M A C - AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Ficha:	109	10.302.0005.2030.0000	SAUDE PARA TODOS	-10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	111	10.302.0005.2030.0000	SAUDE PARA TODOS	-10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 06 01	Ensino Fundamental - Proprio		
Ficha:	123	12.361.0006.2007.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-25.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	124	12.361.0006.2007.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-50.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	128	12.361.0006.2007.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-30.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 06 02	MERENDA ESCOLAR		

DECRETO Nº 2095 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 06 02	MERENDA ESCOLAR		
Ficha:	129	12.306.0006.2016.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-90.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 13 01	Encargos Gerais		
Ficha:	206	28.843.0011.0001.0000	ENCARGOS GERAIS	-50.000,00
		4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-722.500,00

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA
Secretaria Administrativa

DECRETO Nº 2097/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1739/2020** de 21/12/2023, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar nos termos do artigo 4º, **Inciso I** o valor de R$ 555.000,00 e **Inciso IV** o valor de R$ 1.352.000,00 no valor total de R$ 1.907.000,00 (Hum milhão novecentos e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO	
02.03.01 – FINANÇAS	
39 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	50.000,00
40 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	52.000,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
83 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
84 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	100.000,00
85 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	535.000,00
242– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	200.000,00
243– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	200.000,00
88 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
94 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	100.000,00
02.05.04 – MAC – AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
110 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
02.11.01 – S E R M	
186 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	470.000,00
188 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**1.907.000,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto parcialmente pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas no montante de R$ 555.000,00 e o restante de R$ 1.352.000,00 será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO	
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
9 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-40.000,00
02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
24 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	-2.200,00

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO	
25 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
02.03.01 – FINANÇAS	
32 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-35.000,00
02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
119 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00
127 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-65.000,00
02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA	
145 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
02.09.02 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
170 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-50.000,00
02.09.03 – LIMPEZA PÚBLICA	
171 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-50.000,00
02.11.01 – S E R M	
185 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	-85.000,00
02.13.01 – ENCARGOS GERAIS	
209 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingencia	-57.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	**555.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA
Secretaria Administrativa

DECRETO Nº 2098, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1739

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$947.000,00**, devidamente autorizados pelo Inciso IV o montante de R$ 797.000,00 e pelo § 1° o valor de R$ 150.000,00, todos do Artigo 4° da Lei Municipal n. 1739/2023, e serão distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **947.000,00**

Anulação

02 07 01 Educação Basica - Fundeb

141	12.361.0006.2008.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

Excesso

02 04 01 Assistencia Social

61	08.244.0004.2005.0000	ATENDIMENTO SOCIAL GERAL	5.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 05 01 Fundo Municipal da Saúde

85	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
86	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS	50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
94	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

DECRETO Nº 2098 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1739

Excesso

02 05 01 Fundo Municipal da Saúde

97	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS	10.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
221	10.301.0005.2006.0000	SAUDE PARA TODOS	37.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

02 06 01 Ensino Fundamental - Proprio

123	12.361.0006.2007.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
124	12.361.0006.2007.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	

02 06 02 MERENDA ESCOLAR

131	12.306.0006.2016.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	130.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 010	MERENDA ESCOLAR - PNAE	

02 06 04 TRANSPORTE DE ALUNOS

133	12.361.0006.2100.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 09 01 Serviços Municipais

245	15.452.0007.2010.0000	SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 004	EMENDA PARLAMENTAR (DEPUTADO PALUMBO)	

DECRETO Nº 2098 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1739

Excesso

02 11 01 SERM

186	26.782.0009.2012.0000	ESTRADAS VICINAIS	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
244	26.782.0009.2012.0000	ESTRADAS VICINAIS	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 004	EMENDA PARLAMENTAR (DEPUTADO PALUMBO)		

02 12 01 Cultura e Esporte

196	27.812.0010.2013.0000	CULTURA E ESPORTES PARA TODOS	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
198	27.812.0010.2013.0000	CULTURA E ESPORTES PARA TODOS	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

a-) Excesso: **797.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	215.000,00
02 00	5.000,00
05 00	457.000,00
05 81	120.000,00

b-) Anulação:

02 07 02 Educação Infantil - Fundeb

143	12.365.0006.2009.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

DECRETO Nº 2098 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1739

Anulação (-) **-150.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Roque da Silva Lira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2104, DE 5 de novembro de 2024

Dispõe sobre: *"Regulamenta a Lei Federal n. 13.935/2019 (dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica) e dá outras providências."*

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), o Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014), o Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 1467/2015), e a Lei Federal n. 13.935/2019 (Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica);

CONSIDERANDO que o município tem objetivos de promover e garantir o desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública municipal, além de assegurar, de forma democrática e participativa, uma política de educação de qualidade para todos;

CONSIDERANDO, finalmente, o Procedimento Administrativo de Acompanhamento – PAA.PP n. 1153.000159/2024, em trâmite no Ministério Público – GEDUC de Presidente Prudente – SP, visando fiscalizar a implementação da Lei Federal n. 13.935/2019 no Município de Tarabai – SP;

DECRETA:

Art. 1º - A Rede Pública de Educação Básica do Sistema de Ensino da Divisão Municipal de Educação e Cultura do Município de Tarabai – SP disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social.

Art. 2º - Os serviços de Psicologia e de Serviço Social devem ser prestados por meio de equipes multiprofissionais, de acordo com as prioridades e necessidades definidas pelas políticas de educação.

§ 1º O(A) Assistente Social e o(a) Psicólogo(a) deverão considerar o projeto político pedagógico da rede pública de educação básica dos respectivos estabelecimento de ensino;

§ 2º Os profissionais acima mencionados e de que trata a Lei Federal n. 13.935/2019 e o presente decreto deverão ser lotados na rede pública de educação básica do sistema de ensino de educação do município de Tarabai, onde deverão prestar serviços exclusivos à educação.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

Art. 3º - Os profissionais de Assistência Social e de Psicologia, além das funções e atribuições inerentes aos respectivos cargos, nos termos da legislação municipal, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, deverão contribuir para:

I – Assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;

II – Garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;

III – Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante;

IV – Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino;

V – Viabilizar o direito à educação básica do estudante com dificuldades, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais, pessoas em privação de liberdade e estudante internado para tratamento de saúde por logo período;

VI – Promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica;

VII – Criar estratégias e intervenções em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência e vulnerabilidade social;

VIII – Acompanhar famílias em situações de ameaças, violência de direitos humanos e sociais;

IX – Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemáticas.

X – Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde e assistência social;

XI – monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programa de transferência de renda;

XII – Promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural e religiosa;

XIII – Estimular a organização estudantil em estabelecimento de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, comitês, associações, associações e de todas as formas de inserções sociais;

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

XIV – Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da igualdade racial, Estatuto da juventude, Lei Maria da Penha, legislação em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e de toda a comunidade escolar;

XV – Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;

XVI – Fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual e reprodutiva;

XVII – Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;

XVIII – Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

Art. 4º - Os referidos profissionais de Assistência Social e de Psicologia deverão ser ocupantes de cargos efetivos, aprovados em concurso público, conforme art. 37, inc. II, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único – Somente poderão ser admitidos Assistentes Sociais e Psicólogo(as) sem concurso público na hipótese de contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, conforme art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, e desde que preenchidos os requisitos da Lei Municipal n. 1.583/2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 5 de novembro de 2024.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

IRINEU APARECITO PETENUCI
Dirigente Municipal de Educação

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai na data supra.

Compras

Extrato de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº517/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº487/2024

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº517/2024 - Dispensa de Licitação nº487/2024, **AUTORIZA** a contratação direta da Empresa JB VIDROS, inscrita no CNPJ sob nº 14.911.579/0001-59, para prestação de serviços de substituição de vidros quebrados na E.M.E.F. Jorgina de Alencar Lima, pelo valor global de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 28/10/2024.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº518/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº488/2024

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº518/2024 - Dispensa de Licitação nº488/2024, **AUTORIZA** a contratação direta da Empresa CIRURCENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.715.655/0001-71, para aquisição de Materiais de Enfermagem (equipo de nutrição p/ bomba de infusão com skipe em cruz e conector de transição), para atendimentos aos programas básicos de saúde pública, no valor global de R$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 28/10/2024.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/2024

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 519/2024 - Dispensa de Licitação nº 489/2024, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **VITOR AUGUSTO DE OLIVEIRA BRANDÃO E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 00.889.310/0001-09, paraprestação de serviços de manutenção do veículo CUN-2B72,** marca/modelo RENAULT/MASTER ALTER AM2, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 6434, **pertencente a frota da Saúde,** sem fornecimento de peças, **pelo valor global de R$3.480,00** (três mil quatrocentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 01 de novembro de 2024.

_____

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

.....